



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
0143/2017**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, portador do CPF Nº 079.653.397-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.801.159/0001-17, com sede na Avenida Bertolo Malacarne, 71, Andar 1, Glória, São Gabriel da Palha, CEP 29.780-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Richelmi Neitzel Milke, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.225.057-05, CI nº 3264251 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Graciano Neves, 34, Centro, São Gabriel da Palha-ES, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, incluídas novas fontes de recurso ao Contrato de Prestação de Serviços de número em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR

1.1 - O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é a inclusão das seguintes fontes de recurso ao contrato de prestação de serviços de nº 143/2018:

Ficha 0000346;
Ficha 0000384;
Ficha 0000406.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

É o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam em 05 (cinco) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 29 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO**

Visto: _____
Priscila Tamires de Souza Barbosa
Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL
OAB/ES 16.824